



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.626/2021*	DOM3477	12/11/2021

DECRETO Nº 6.626, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica autorizada a extensão do horário de que trata o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de novembro de 2009, na forma especificada neste decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de encerramento, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009, até as 03h, dos shows artísticos e eventos culturais a serem realizados durante a 59ª Festa do Boi.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMUR, com o auxílio dos demais Órgãos Municipais, proceder à fiscalização quanto ao cumprimento das exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009, e nº 1.473, de 04 de Dezembro de 2009, durante o período de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 11 de novembro de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**